

## MENSAGEM nº 012/2021

(Projeto de Lei Complementar Nº 002/2021)

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo do Meio, extingue e repõe cargos de provimento em comissão e efetivos, dá nova organização e outras providências.

A matéria ora submetida à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa vai ao encontro de um dos objetivos prioritários da nossa Gestão Municipal, que é o **melhoramento e desenvolvimento do desenho da estrutura organizacional da Prefeitura** no sentido de melhor responder aos desafios crescentes de modernização da máquina administrativa e **desenvolvimento funcional e humano do conjunto dos servidores públicos municipais**.

O novo desenho da secretarias e da estrutura organizacional administrativa irá sem dúvida melhor complementar a estrutura organizacional, **preenchendo lacunas e separando linhas de atuação**, visando melhores condições de funcionamento do **universo de ações à cargo das administrações municipais** na ponta da linha de atendimento das **demandas da população em meio à atual crise mundial sanitária**.

De acordo com estudo de impacto realizado, apenso único, com fundamento nos arts. 15 a 20 da LRF, o resultado obtido foi negativo da ordem de **-3,396%** sobre a condição **primitiva instituída pela Lei 1.619/15**, indicando que a reposição/criação proposta **não promoveu** aumento de despesa continuada em relação a receita corrente líquida. Em suma, nos termos do art, 8º da LCP 173/20 e seus incisos, a alteração na estrutura e reposição com criação de cargos **não implicou em aumento da despesa**, estando adequado ao ordenamento vigente, vez que as extinções promovidas foram superiores às reposições constantes da proposição.

Na certeza do acolhimento da proposta e da aquiescência ao Projeto de Lei Complementar, consoante Art. 50, V, da LOM, reitero a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de distinta consideração e elevado apreço,

Campo do Meio (MG), 23 de abril de 2021.

  
**Samuel Azevedo Marinho**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor,  
Vereador **Ricardo Antônio da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio  
**Nesta**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G.</b>
<b>PROTCOLO</b>
<b>DOCUMENTO RECEBIDO</b>
NO DIA: <u>27/04/2021</u>
AS <u>08:20</u> HORAS

## **MENSAGEM Nº 012, de 23 de abril de 2021.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, de 23 de abril de 2021.**

*Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura do Município de Campo do Meio, extingue, cria e repõe Cargos de Provimento em Comissão e Efetivos, sem aumento da despesa, dá nova organização e outras providências.*

**O Povo do Município de Campo do Meio**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

### **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 1º** A Prefeitura do Município de Campo do Meio é composta da seguinte Estrutura Organizacional Administrativa:

#### **1. SECRETARIA DE GABINETE**

##### **1.1. Gabinete do Secretário**

###### **1.1.1. Secretaria Executiva de Gabinete**

##### **1.2. Chefia de Recursos Humanos**

###### **1.2.1 Encarregadoria do Setor de Recursos Humanos**

##### **1.3. Chefia do Serviço de Patrimônio**

###### **1.3.1. Encarregadoria da Seção de Patrimônio**

###### **1.3.1.1. Encarregadoria do Setor de Proteção do Patrimônio**

##### **1.4. Encarregadoria da Seção do Almoxarifado**

##### **1.5. Chefia do Departamento de Dados, Informática e Marketing**

###### **15.1. Encarregadoria dos Serviços de Dados, Informática e Marketing**

##### **1.6. Área de Motorista Oficial de Gabinete**

##### **1.7. Chefia de Serviço Contábil**

###### **1.7.1. Coordenadoria Contábil**

##### **1.8. Assessoria Jurídica do Município**

**1.8.1. Advocacia do Município**

**1.8.1.1. Assistência Jurídica**

**1.9. Diretoria para Assuntos Parlamentares**

**1.10. Chefia do Cadastro e Tributação**

**1.11. Chefia do Serviço de Tesouraria**

**1.12. Chefia de Controle Interno**

**1.13. Chefia de Setor de Compras**

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**2.1. Gabinete do Secretário**

**2.2. Chefia dos Serviços Urbanos**

**2.2.1. Encarregadoria da Seção de Limpeza Urbana**

**2.3. Encarregadoria do Setor de Proteção de Bens Públicos**

**2.4. Gestão Municipal de Obras Públicas**

**2.4.1. Encarregadoria de Obras Públicas**

**2.5. Administração do Cemitério Público**

**2.6. Encarregadoria de Parques e Jardins**

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**3.1. Gabinete do Secretário**

**3.2. Encarregadoria do Setor de Estradas**

**3.3. Gestão Municipal de Transportes**

**3.3.1. Chefia de Transportes Municipais**

**3.3.1.1. Encarregadoria de Transportes**

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**4.1. Gabinete do Secretário**

**4.2. Chefia do Setor de Esportes**

**4.2.1. Encarregadoria do Setor de Esportes**

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 5.1. Gabinete do Secretário
- 5.2. Auxiliares de Educação Física
- 5.3. Monitoria de Transporte Escolar
- 5.4. Secretariado de Escolas Municipais
- 5.5. Secretariado de Creches Municipais
- 5.6. Encarregadoria do Setor de Ensino Fundamental
  - 5.6.1. Diretoria de Ensino Fundamental
- 5.7. Orientação Pedagógica
- 5.8. Chefia de Ensino Profissionalizante
- 5.9. Supervisão Pedagógica

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.1. Gabinete do Secretário
  - 6.2. Programa de Saúde da Família
    - 6.2.1. Chefia do Serviço de PSF
    - 6.2.2. Auxiliares de PSF
- 6.3. Encarregadoria do Setor de Vigilância Sanitária
  - 6.3.1. Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 6.4. Chefia dos Serviços de Radiologia
  - 6.4.1. Área Técnica de Raio-X Odontológico
- 6.5. Encarregadoria do Setor Administrativo Ambulatorial
- 6.6. Chefia de Serviços de Nutrição
- 6.7. Chefia de Serviços de Odontologia
- 6.8. Chefia de Serviços de Psicologia
- 6.9. Chefia de Administração Hospitalar
- 6.10. Encarregadoria de Serviços de Saúde Bucal
- 6.11. Núcleo Técnico de Nivel Superior em Farmácia
- 6.12. Chefia de Departameneto de Fisioterapia e Hiddroginástica
- 6.13. Encarregadoria do Setor de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

6.14. Chefia de Serviço de Enfermagem

6.15. Chefia de Serviço de Laboratório

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**

7.1. Gabinete do Secretário

7.2. Encarregadoria de Habitação e Desenvolvimento Estratégico

7.3. Gestão de Contratos

7.4. Chefia de Serviços de Engenharia e Projetos

**8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

8.1. Gabinete do Secretário

8.2. Gestão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

8.2.1. Encarregadoria de Desenvolvimento Econômico

**9. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E  
ADOLESCENTE**

9.1. Gabinete do Secretário

9.2. Programa PróJovem

9.3. Coordenadoria de PETI

9.4. Chefia de Serviços de Ação Social

9.5. Encarregadoria de Assistência Social do CRAS

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

10.1. Gabinete do Secretário

10.2. Encarregadoria do Setor de Equipamentos Agrícolas

10.3. Chefia de Setor do Meio Ambiente

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**

11.1. Gabinete do Secretário

11.2. Chefia do Setor de Lazer e Turismo

**Art. 2º** A nomenclatura e a estrutura de cada Secretaria poderão ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal, respeitando-se o limite dos Cargos constantes nesta Lei e seus Anexos.

**Art. 3º** Conforme estudo de impacto, constante do Apenso Único, ficam repostos, criados e extintos, sem aumento da despesa, a partir da vigência desta lei os cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes do Anexo I desta lei.

**Art. 4º** Os Quadros de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão com seus respectivos quantitativos consolidados passa vigor com as configurações constantes do Anexo II Quadros “A” e “B” desta lei.

**Art. 5º** Para efeitos desta lei, os Cargos Comissionados de Secretário Geral e Secretário Municipal serão aqueles de dedicação exclusiva, ou seja, os seus ocupantes não poderão exercer outras atividades externas dentro do seu horário de expediente; já os demais Cargos Comissionados serão aqueles de dedicação plena, os quais poderão exercer outras atividades externas, desde que não haja prejuízo no desempenho de suas funções; todos providos em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, obedecidas as disposições legais.

**Parágrafo único.** Consideram-se Cargos em Comissão todos aqueles constantes nesta e nas demais Leis Municipais, exceto os agentes políticos.

**Art. 6º** Os requisitos mínimos gerais, específicos e exclusivos para ocupação dos cargos em comissão são os constantes no Anexo III desta Lei.

**Art. 7º** Os organogramas de cada Secretaria Municipal são aqueles constantes respectivamente dos Anexos IV a XIII desta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Secretaria de Gabinete o o prazo de 90 (noventa) dias para sua implementação.

**Art. 9º** Revogam-se às disposições em contrário, em especial, no que couber, a Lei Municipal nº 1.619/2015.

Campo do Meio (MG), 23 de abril de 2021.

  
**Samuel Azevedo Marinho**  
Prefeito Municipal

# ANEXO I

## REPOSIÇÃO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS

### Quadro A - Reposição/Criação de Cargos

	Nome do Cargo	Símbolo	Quantidade de Cargos Repostos/ Criados
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
1	Secretário Municipal de Obras Públicas	C-9	1
2	Gestor Municipal de Obras Públicas	C-6	1
3	Encarregado de Obras Públicas	C-4	1
4	Soldador	E-13	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
1	Secretário Municipal de Transportes	C-9	1
2	Gestor Municipal de Transportes	C-6	1
3	Chefe de Transportes	C-6	1
4	Encarregado de Transportes	C-4	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
1	Secretário Municipal de Esportes	C-9	1
2	Chefe Setor de Esportes	C-6	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
1	Secretárias nas Escolas Municipais	C-5	6
2	Monitores de Transportes	C-1	6
3	Orientador Pedagógico	C-6	2
4	Supervisor Pedagógico	C-7	1
5	Professor Alfabetizador	E-10	3
6	Guarda	E-9	6
7	Secretária de Creches Escolares	C-5	3
8	Serviçal	E-1	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			



1	Chefe de Serviços de Nutrição	C-6	2
2	Chefe de Serviços de Odontologia	C-6	1
3	Chefe de Serviços de Psicologia	C-6	1
4	Técnico Raio-X Odontológico	C-5	1
5	Veterinário	E-14	1
6	Agente Comunitário de Saúde	E-7	5
<b>SECRETARIA DE GABINETE</b>			
1	Motorista de Gabinete	C-5	5
2	Diretor para Assuntos Parlamentares	C-6	1
3	Auxiliar de Gabinete	C-1	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO – CRIAÇÃO</b>			
1	Secretário de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	C-9	1
2	Gestor de Contratos	C-7	1
3	Encarregado de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	C-6	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CRIAÇÃO</b>			
1	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	C-9	1
2	Gestor de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	C-6	1
3	Encarregado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	C-6	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO - CRIAÇÃO</b>			
1	Secretário Municipal de Lazer e Turismo	C-9	1
2	Chefe Setor de Lazer e Turismo	C-6	1
<b>Quadro B - Extinção de Cargos</b>			

	Nome do Cargo	Símbolo	Quantidades de Cargos Extintos
1	Auxiliar de Serviços Públicos	E-1	20
2	Professor A	E-9-A	4
3	Professor B	E-10	10
4	Enc. Setor Garagem e Equipamentos	C-8	1
5	Sec. Mun. de Obras Públicas e Transportes	C-9	1

## ANEXO II

### CONSOLIDAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL

#### Quadro A – Quadro Geral Consolidado de Cargos de Provimento Efetivo

ord	denominação	símbolo Lei 1619	quant. Inicial	vencimento básico jan/2021	Quant. Final pós extinção e reposição
qe-001	Auxiliar de Serviços Públicos	E-1	191	R\$ 1.100,00	131
qe-002	Monitor do PETI	E-1	3	R\$ 1.100,00	3
qe-003	Serviçal	E-1	16	R\$ 1.100,00	19
qe-004	Auxiliar de Serviços Administrativos	E-2	20	R\$ 1.100,00	10
qe-005	Telefonista	E-2	2	R\$ 1.100,00	extinto
qe-006	Fiscal de Serviços Urbanos	E-3	2	R\$ 1.100,00	1
qe-007	Oficial de Serviços Públicos	E-4	4	R\$ 1.100,00	4
qe-008	Assistente de Serviços de Saúde	E-5	39	R\$ 1.125,71	39
qe-009	Operador de Máquinas A	E-5	6	R\$ 1.125,71	1
qe-010	Técnico em Radiologia	E-5	1	R\$ 1.125,71	1
qe-011	Assistente de Serviços Administrativos	E-6	20	R\$ 1.224,69	15
qe-012	Oficial de Serviços Públicos B	E-6	14	R\$ 1.224,69	14
qe-013	Técnico Agrícola	E-6	2	R\$ 1.224,69	1
qe-014	Agente Comunitário de Saúde	E-7	30	R\$ 1.550,00	35
qe-015	Operador de Máquinas B	E-8	44	R\$ 1.365,40	44
qe-039	Guarda	E-9	0	R\$ 1.468,69	6
qe-016	Agentes de Serviços Fiscais	E-9	2	R\$ 1.468,69	1
qe-017	Professor A	E-9-A	23	R\$ 1.818,28	11
qe-018	Especialista Educacional	E-10	2	R\$ 1.866,73	extinto
qe-019	Professor Alfabetizador	E-10	93	R\$ 1.866,73	86
qe-020	Agente de Serviços Fiscais B	E-11	1	R\$ 1.879,48	extinto
qe-021	Agente Administrativo	E-12	1	R\$ 1.914,32	extinto
qe-022	Engenheiro	E-12	2	R\$ 1.914,32	2
qe-023	Contador	E-13	1	R\$ 2.027,22	1
qe-038	Soldador	E-13	0	R\$ 2.027,22	1
qe-024	Dentista PSF	E-14	5	R\$ 2.868,40	5
qe-025	Fisioterapeuta	E-14	1	R\$ 2.868,40	1
qe-026	Fonaudiólogo	E-14	1	R\$ 2.868,40	1
qe-027	Nutricionista	E-14	1	R\$ 2.868,40	1
qe-028	Psicólogo	E-14	1	R\$ 2.868,40	1
qe-029	Veterinário	E-14	1	R\$ 2.868,40	1
qe-030	Bioquímico	E-15	3	R\$ 3.236,42	2
qe-031	Enfermeiro	E-15	2	R\$ 3.236,42	2

qe-032	Enfermeiro da Comunidade	E-15	5	R\$ 3.236,42	5
qe-033	Médico Clínico Geral	E-16	3	R\$ 8.852,59	3
qe-034	Médico Pediatra(A)	E-16	1	R\$ 8.852,59	1
qe-035	Médico Ginecologista e Obstetra	E-17	1	R\$ 13.279,65	1
qe-036	Médico Pediatra(B)	E-17	1	R\$ 13.279,65	1
qe-037	Médico da Comunidade(B)	E-17	5	R\$ 13.279,65	5
			<b>550</b>		<b>456</b>

## ANEXO II

### CONSOLIDAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL

#### Quadro B – Quadro Geral Consolidado de Cargos de Provimento em Comissão

ord	denominação	quant. inicial	símbolo Lei 1.536	vencimento lei básico jan/2021	Quant. Final pós extinção e reposição
qc-075	Monitor de Transportes	0	C-1	R\$ 1.100,00	6
qc-001	Auxiliar de Gabinete	7	C-1	R\$ 1.100,00	16
qc-002	Facilitador do Prójuvem	3	C-1	R\$ 1.100,00	3
qc-003	Assessor de Gabinete	7	C-2	R\$ 1.100,00	9
qc-004	Encarregado Setor Equipamentos Agrícolas	1	C-3	R\$ 1.125,71	1
qc-005	Auxiliar de Educação Física	1	C-3	R\$ 1.125,71	1
qc-006	Oficial de Gabinete	4	C-3	R\$ 1.125,71	4
qc-007	Auxiliar de PSF	2	C-3	R\$ 1.125,71	5
qc-008	Coordenador de Vigilância Sanitária	2	C-3	R\$ 1.125,71	2
qc-009	Coordenador de PETI	1	C-3	R\$ 1.125,71	1
qc-071	Encarregado de Transportes	0	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-067	Encarregado de Obras Públicas	0	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-010	Encarregado Setor de Esportes	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-011	Encarregado Setor de Estradas	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-012	Encarregado Setor Recursos Humanos	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-013	Encarregado Setor Proteção do Patrimônio	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-014	Encarregado Seção Almoxarifado	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-015	Encarregado Seção Limpeza Urbana	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-016	Encarregado Setor Proteção Bens Públicos	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-017	Encarregado Seção de Parimomio	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-018	Encarregado Serviços de Dados, Informática e Marketing	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-019	Administrador de Cemitério Público	1	C-4	R\$ 1.345,29	1
qc-020	Encarregado de Parques e Jardins	3	C-4	R\$ 1.345,29	3
qc-074	Secretária de Escola Municipal	0	C-5	R\$ 1.575,68	6
qc-082	Técnico de Raio-X Odontológico	0	C-5	R\$ 1.575,68	1
qc-083	Motorista de Gabinete	0	C-5	R\$ 1.575,68	5
qc-021	Chefe do Serviços de Radiologia	1	C-5	R\$ 1.575,68	1
qc-022	Coordenador Contábil	1	C-5	R\$ 1.575,68	1
qc-023	Vice Diretor de Ensino Fundamental	13	C-5	R\$ 1.575,68	13
qc-024	Encarregado Setor Administrativo Ambulatorial	1	C-5	R\$ 1.575,68	1
qc-025	Assistente Jurídico	2	C-5	R\$ 1.575,68	2

qc-026	Encarregado Setor Vigilância Sanitária	1	C-5	R\$ 1.575,68	1
qc-027	Secretário Executivo de Gabinete	1	C-5	R\$ 1.575,68	1
qc-070	Chefe de Transportes	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-073	Chefe Setor de Esportes	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-076	Orientador Pedagógico	0	C-6	R\$ 2.319,47	2
qc-079	Chefe de Serviços de Nutrição	0	C-6	R\$ 2.319,47	2
qc-080	Chefe de Serviços de Odontologia	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-081	Chefe de Serviços de Psicologia	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-084	Diretor para Assuntos Parlamentares	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-087	Encarregado de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-090	Encarregado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-028	Chefe de Recursos Humanos	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-029	Diretor de Ensino Fundamental	8	C-6	R\$ 2.319,47	6
qc-030	Chefe de Administração Hospitalar	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-031	Chefe de Serviços de Ação Social	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-032	Chefe de Cadastro e Tributação	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-033	Chefe de Serviço Engenharia e Projetos	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-034	Chefe de Serviço de Tesouraria	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-035	Chefe de Serviço de Matadouro	1	C-6	R\$ 2.319,47	extinto
qc-036	Chefe de Serviços Urbanos	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-037	Chefe de Serviço de Ensino Profissionalizante	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-038	Chefe do Serviço do Patrimônio	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-039	Chefe de Setor de Meio Ambiente	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-040	Encarregado Assistência Social do CRAS	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-041	Encarregado Serviço de Saúde Bucal	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-042	Chefe do Departamento Dados, Informática e Marketing	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-043	Chefe de Controle Interno	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-044	Chefe do Serviço do PSF	1	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-066	Gestor Municipal de Obras Públicas	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-069	Gestor Municipal de Transportes	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-072	Chefe do Setor de Lazer e Turismo	0	C-6	R\$ 2.319,47	1
qc-077	Supervisor Pedagógico	0	C-7	R\$ 3.044,68	1
qc-086	Gestor de Contratos	0	C-7	R\$ 3.044,68	1
qc-089	Gestor de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0	C-7	R\$ 3.044,68	1
qc-045	Advogado	1	C-7	R\$ 3.044,68	1
qc-046	Encarregado Setor Ensino Fundamental	1	C-7	R\$ 3.044,68	1
qc-047	Encarregado Setor Garagem e Equipamentos	1	C-7	R\$ 3.044,68	extinto
qc-048	Encarregado Setor de Obras	1	C-7	R\$ 3.044,68	extinto

qc-049	Técnico Nível Superior Farmacêutico	1	C-7	R\$ 3.044,68	1
qc-050	Chefe de Departamento de Fisioterapia e Hidroginástica	1	C-7	R\$ 3.044,68	1
qc-051	Encarregado Setor Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	C-8	R\$ 3.236,42	1
qc-052	Chefe Serviço Enfermagem	2	C-8	R\$ 3.236,42	3
qc-053	Chefe do Serviço Laboratório	1	C-8	R\$ 3.236,42	2
qc-054	Chefe de Gabinete	1	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-055	Chefe de Setor de Compras	1	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-056	Secretário Municipal de Obras e Transportes	1	C-9	R\$ 3.683,31	extinto
qc-091	Secretário Municipal de Saúde	1	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-057	Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	1	C-9	R\$ 3.683,31	extinto
qc-058	Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-059	Assessor Jurídico	1	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-060	Chefe de Serviço Contábil	1	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-061	Secretário Municipal de Agricultura	1	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-062	Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social, Criança e Adolescente	1	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-064	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais	1	C-09	R\$ 3.683,31	extinto
qc-065	Secretário Municipal de Obras Públicas	0	C-09	R\$ 3.683,31	1
qc-068	Secretário Municipal de Transportes	0	C-09	R\$ 3.683,31	1
qc-092	Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	0	C-09	R\$ 3.683,31	1
qc-093	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0	C-09	R\$ 3.683,31	1
qc-094	Secretário Municipal de Esportes	0	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-095	Secretário Municipal de Lazer e Turismo	0	C-9	R\$ 3.683,31	1
qc-063	Secretário Geral	1	C-10	subsídio	1

107

158

## ANEXO III

### - *DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS*

#### **Requisitos Gerais de Nomeação: (PARA TODOS OS CARGOS )**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

- **Requisitos Específicos de Nomeação para os ocupantes de cargo em comissão: (TODAS AS SECRETARIAS)**

- a) Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; ou
- b) Escolaridade ou perfil profissional compatível com o cargo ou função, que poderá ser atestado pelo seu superior hierárquico; ou
- c) Ter concluído curso de capacitação em área correlata ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado; ou
- d) Possuir experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividades correlatas às áreas de atuação relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

- **Requisitos Exclusivos de Nomeação para os ocupantes de cargo em comissão abaixo especificados lotados em áreas científico-tecnológicas do Município:**

#### **1) Área Jurídica:**

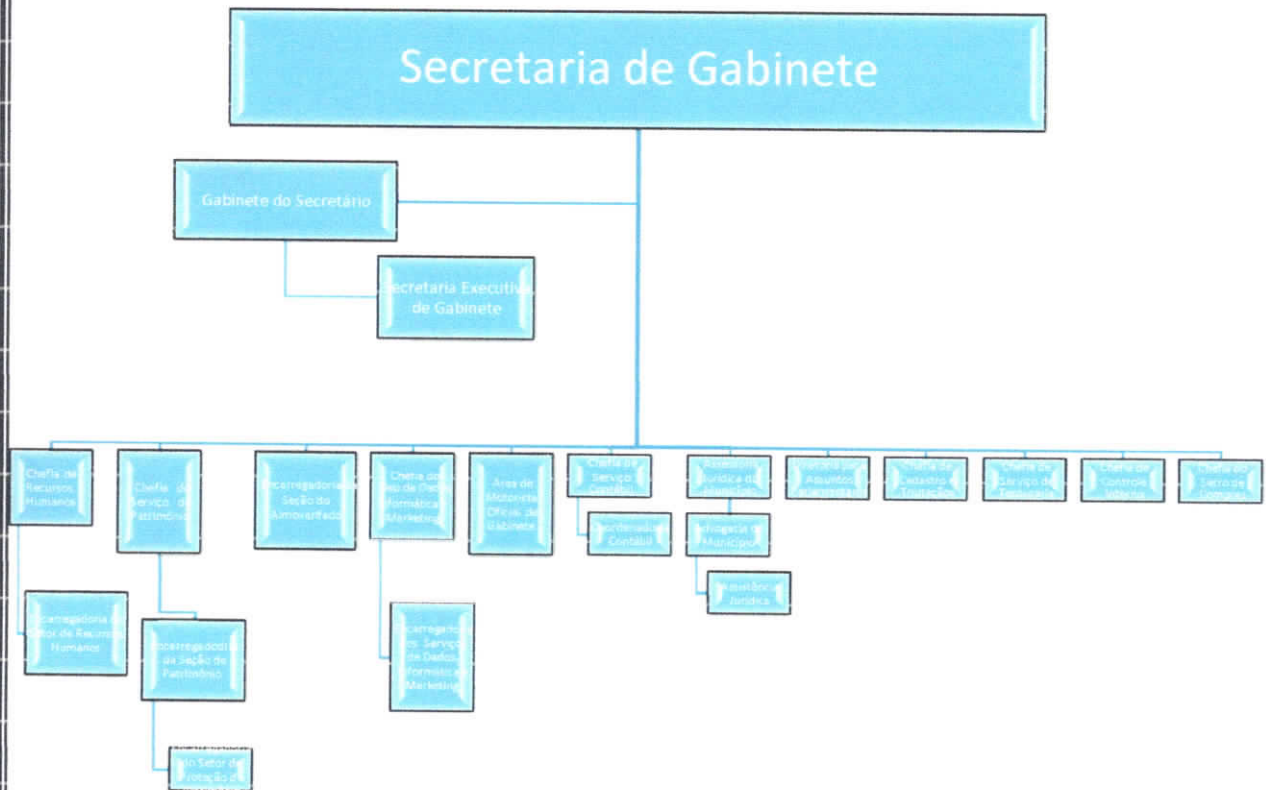
- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito, com registro no respectivo órgão de classe.

#### **2) Áreas Demais Ciências Teóricas e Aplicadas:**

- Escolaridade: Ensino Superior Completo e/ou outro requerido na área de atuação, com registro no respectivo órgão de classe, se for o caso.



## ANEXO IV SECRETARIA DE GABINETE



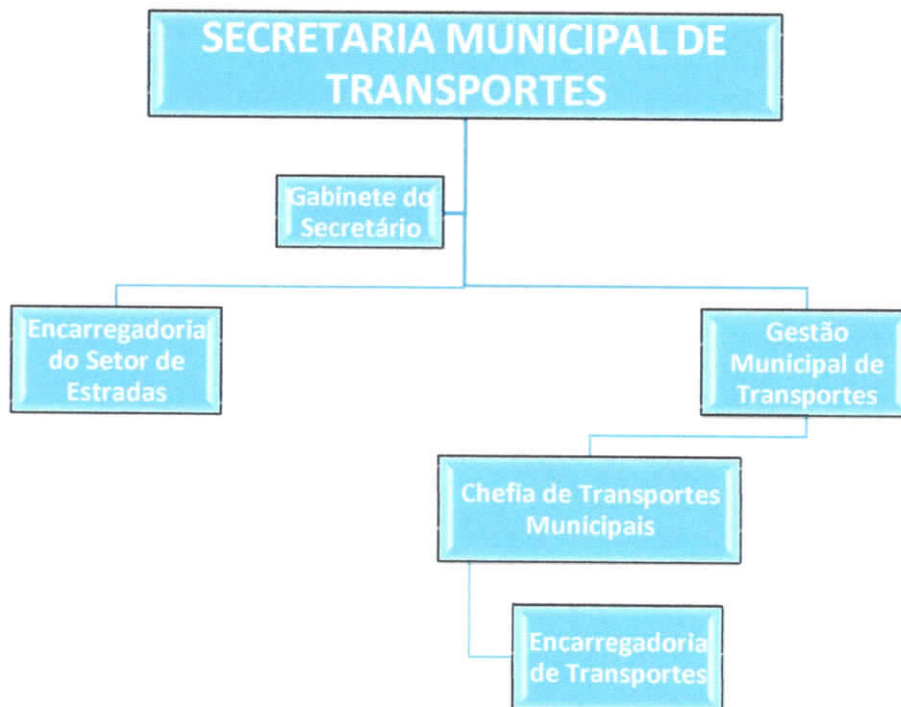
## ANEXO V

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



## ANEXO VI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



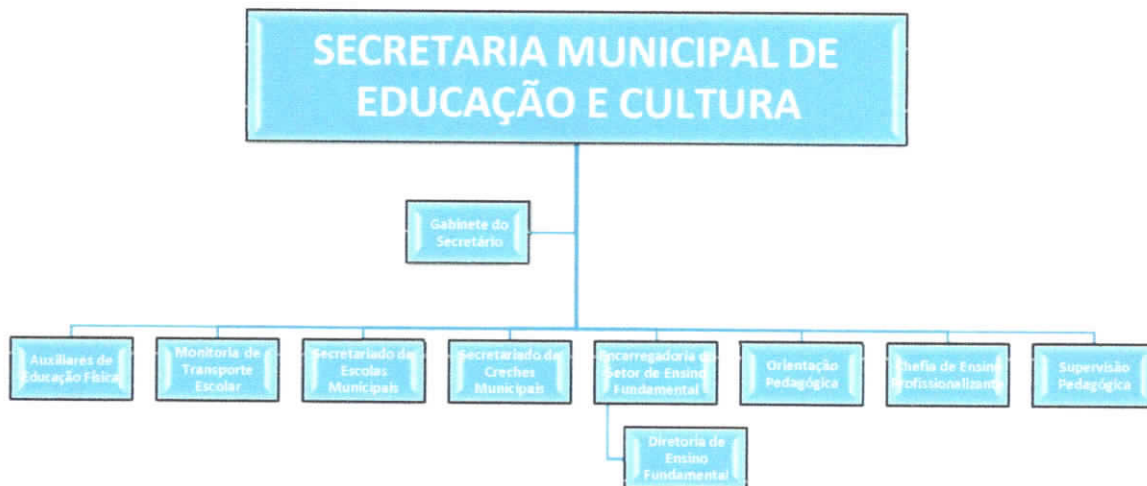
## **A N E X O VII**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**



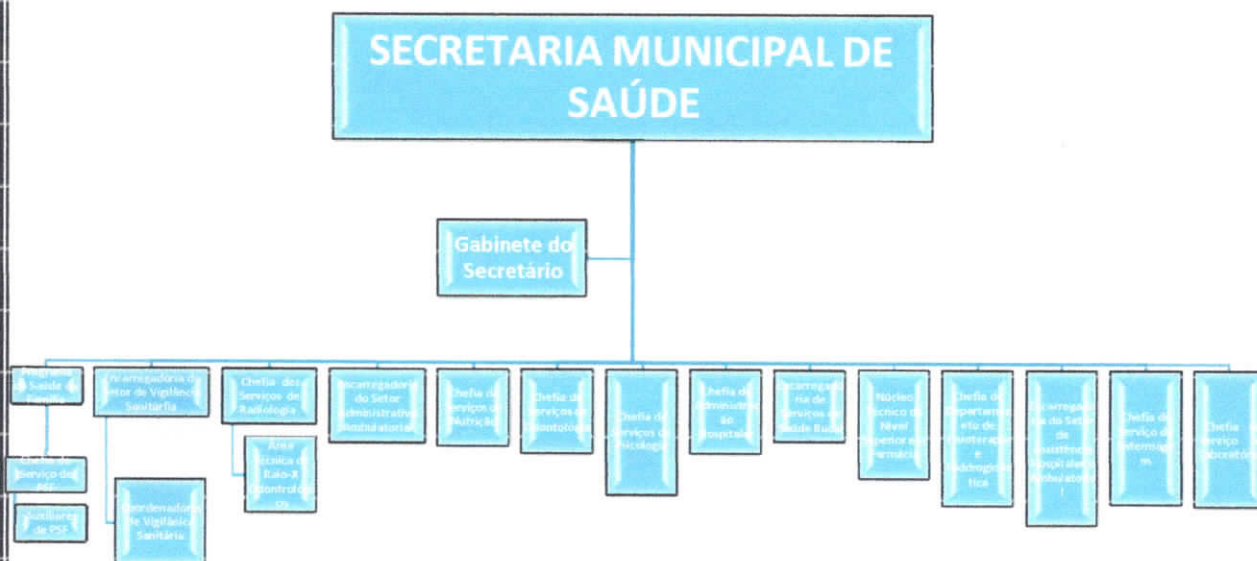
## ANEXO VIII

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



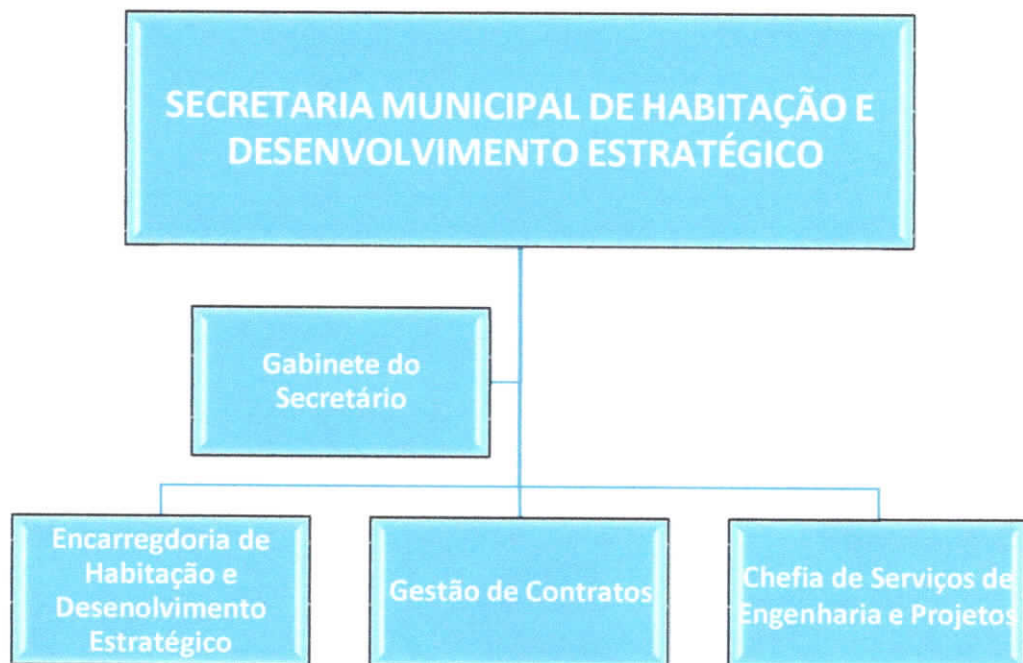
## ANEXO IX

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO X

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO



## ANEXO XI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



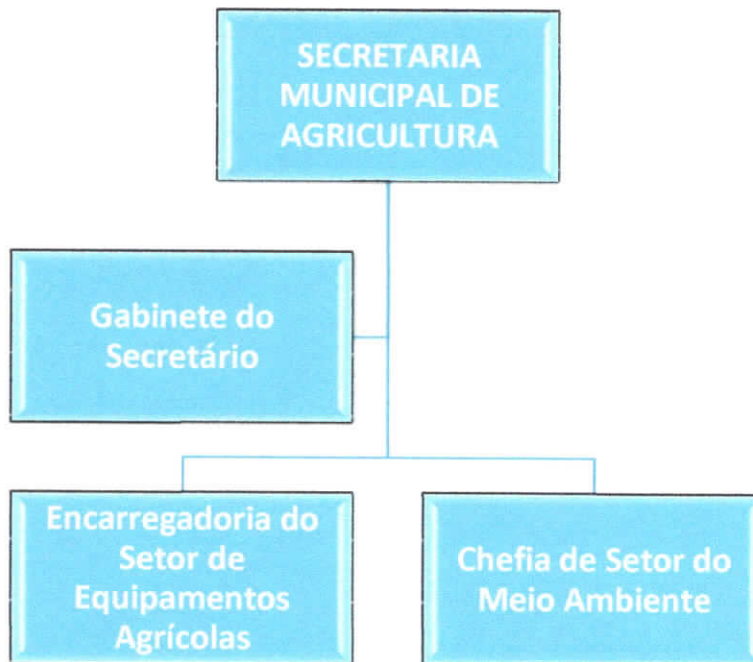


## ANEXO XII

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE



**ANEXO XIII**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



**ANEXO XIV**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO**



# APENSO ÚNICO

## Estudo de Impacto LCP 101/00 (LRF)

### MENSAGEM N.º 012/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2021

#### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

LEI COMPLEMENTAR 101/00 (arts 15 a 20)

**Objeto:** Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura do Município de Campo do Meio, extingue, cria e repõe Cargos de Provimento em Comissão e Efetivos, sem aumento da despesa, dá nova organização e outras providências.

Demonstrativo de Metodologia

### Quadro Analítico das Alterações

#### Apuração das Diferenças

paâmetro	Despesa Quadro Geral Inicial	Despesa Quadro Geral Proposta	Impacto sobre o Quadro Geral (EFETIVOS E COMISSIONADOS)
nº cargos	657	620	-37
Financeiro/Orçament	R\$ 1.092.894,67	R\$ 1.064.145,99	-R\$ 28.748,68
Perc Finan	100,00%	97,37%	-2,63%

Fonte: PL

#### Cálculo do impacto

Cálculo das Obrigações (Executivo)	Folha Pessoal /bruta	Pessoal Ativo	Pessoal Inativo
	14.515.679,06	13.657.689,16	61.311,99
	folha de pagamento - Anual - excluídas ob e inativos	Encargos Patronais - Anual	Índice Relativo
12.225.903,61	2.407.480,71	0,196916382	

Fonte: Planilha Despesa Pessoal Exec-2020

Alteração Despesa Mensal com Encargos	Diferença Remuneração Mensal	Encargos Patronais Mensal	Valor Total Mensal
	-28.748,68	-5.661,09	-34.409,77

Valor Médio Folha mensal	pessoal+encargos anual	Algoritmo(13º e 1/3)	Valor Médio Ponderado
	14.633.384,32	13,33	1.097.778,2

Fonte: Planilha Despesa Pessoal Exec-2020

**Impacto s/ Folha**

Impacto sobre Folha Pessoal Mensal *	Despesa Mensal (+ OP)	Valor Médio Folha	Impacto Percentual
	<b>-37.277,25</b>	1.097.778,27	<b>-3,396%</b>

Fonte: Planilha Despesa Pessoal Exec-2020

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida 2020-2Quad		Valor Mensal Médio Receita Corrente Líquida (1 BIM 2010)	Impacto Percentual
Receita Corrente do Município (*)	41.064.354,76	3.422.029,56	<b>-1,08933165%</b>
(-) Deduções Diversas	3.750.564,19	312.547,02	
Receita Corrente Líquida	37.313.790,57	3.109.482,55	<b>-1,19882490%</b>

Fonte: - Anexo VII DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER

**Projeção sobre os Exercícios Financeiros 2021, 2022, 2023 e 2024**

EF	Receita Corrente Líquida	Valor Mensal Médio	impacto Primário percentual
Exercício Financeiro 2021	40.280.236,92	3.356.686,41	-1,11053720%
Exercício Financeiro 2022	42.656.770,90	3.554.730,91	-1,04866591%
Exercício Financeiro 2023	45.109.535,23	3.759.127,94	-0,99164625%
Exercício Financeiro 2024	47.658.223,97	3.971.518,66	-0,93861453%

Fonte: Boletim Focus Bacen, db 12mar

**Índice Atual da Despesa de Pessoal Sobre a Receita Corrente Líquida: 36,78952503%**

Fonte: - Anexo VII DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER

Efeito Financeiro 2020 db	atual ( 2020)	impacto	somatório
<b>Índice atual + impacto</b>	<b>36,78952503%</b>	<b>-1,11053720%</b>	<b>35,67898783%</b>

Fonte: Projecao BACEN - Planilhas Anexas

**Índice Anterior (2019) Município 0,44934106**

Crescimento Nominal Líquido Relativo 2020/2019

1,01691816

Índice Máximo Permitido pela LC 101/2000 Executivo:

54,00%

20.149.446,91

Índice Prudencial Permitido pela LC 101/2000 Executivo:

51,30%

19.141.974,56

Limite de Alerta LC 100/2000

48,60%

18.134.502,22

Impacto sobre o Limite Máximo Executivo

-0,1850%

**Metodologia:**

A metodologia de cálculo utilizada teve como fulcro projeções feitas com base em números relativos a estimativa de inflação e crescimento do PIB divulgadas pelo Banco Central do Brasil (-)BACEN- Boletim FOCUS/, bem como dados constantes de relatórios emitidos (Anexo VII) pela Prefeitura de Campo do Meio em cumprimento à LRF. Utilizou a comparação de situação atual frente a situação proposta, em números absolutos e relativos, conforme memória de cálculo exposta por etapas. Situação atual: Lei 1619/15 e situação proposta: extinções Lei 1711/17 e PL.

**Parecer:**

Apesar de representar decréscimo de **-3,396%** sobre a Folha de Pagamentos/2020 do Executivo, o impacto nominal revelou-se negativo em apenas **-1,1988%** sobre a RCL; ou seja, pouco significativo ao ser analisado. Isso significa dizer que a despesa *in casu* de caráter obrigatório deverá até decair em termos relativos; ou seja, mesmo c/o acréscimo primário em números absolutos da desp para o ano de 2021, não irá comprometer os índices projetados de majoração para a Receita Corrente Líq. Em síntese, o impacto produzido pela reposição da despesa poderá ser absorvido pelo crescimento bruto vegetativo, de forma integral, previsto para a receita municipal, senão vejamos:

Índice Atual (2020) da Despesa de Pessoal s/ a RCL:.....	36,78952503%
Índice Anterior (2019) da Despesa de Pessoal s/ RCL:.....	44,93410595%
Crescimento Nominal Líquido Relativo 2020/2019:.....	-8,14458092%
Impacto sobre o Limite Máximo DP Executivo:.....	-0,1850%

Finalizando, o impacto da despesa proposta é próximo de três vezes inferior ao valor percentual modular verificado do crescimento vegetativo da folha em relação à RCL, nos termos da LC 101/00. Fundamentalmente, na forma do art. 17 da LRF, a criação de despesa lateral à reposição de cargos em comissão e efetivos tem impacto negativo sobre o total da RCL e da Folha de Pessoal do Executivo. Em outras palavras, a extinção de cargos realizada pela Lei 1711/17 somada a do presente projeto de lei, é inferior física e financeiramente ao somatório da reposição mais criação lateral de cargos. O impacto é negativo, indicando que há criação sem contudo haver aumento de despesa continuada. Em suma, nos termos do art. 8º da LCP 173/20, a alteração na estrutura e reposição com criação de cargos não implicou em absoluto em aumento da despesa, estando adequado ao ordenamento vigente.

Campo do Meio (MG), 05 de abril de 2021.

Assistência Jurídica

Ciente e De Acordo,




Assessoria Jurídica do Município

**Declaração:**

Declaramos , nos termos do §2º do art. 17 da LRF, que a despesa ora criada pela proposição em estudo do presente projeto de lei *in casu* não irá afetar as metas e resultados fiscais, ficando muito abaixo dos limites prudencial e máximo para as despesas com pessoal estabelecidos para o presente EF, bem como de forma enfática muito aquém do limite de alerta, em razão de se configurar negativa tanto em relação ao montante da Folha de Pagamentos quanto à RCL.

Campo do Meio (MG), 05 de abril de 2021.



Contador

Chefia de Serviço Contábil

**Declaração de Adequação:**

Declaro, para os fins previstos nos arts. 15 a 17 da LRF, que a despesa objeto da presente proposição está prevista em dotações específicas regulares , estando adequada orçamentária e financeiramente à LOA, bem como está compatível com o PPA e LDO vigentes.

Campo do Meio (MG), 05 de abril de 2021.



Chefe de Gabinete/Secretário Geral



ord	denominação	quant.	símbolo Lei 1.536	total vencimentos inicial	extinção Lei 1711/2017	extinção projeto de lei	total extinção
qc-001	Auxiliar de Gabinete	7	C-1	R\$ 7.700,00	0	0	0
qc-002	Facilitador do Prójoem	3	C-1	R\$ 3.300,00	0	0	0
qc-003	Assessor de Gabinete	7	C-2	R\$ 7.700,00	0	0	0
qc-004	Encarregado Setor Equipamentos Agrícolas	1	C-3	R\$ 1.125,71	0	0	0
qc-005	Auxiliar de Educação Física	1	C-3	R\$ 1.125,71	0	0	0
qc-006	Oficial de Gabinete	4	C-3	R\$ 4.502,84	0	0	0
qc-007	Auxiliar de PSF	2	C-3	R\$ 2.251,42	0	0	0
qc-008	Coordenador de Vigilância Sanitária	2	C-3	R\$ 2.251,42	0	0	0
qc-009	Coordenador de PETI	1	C-3	R\$ 1.125,71	0	0	0
qc-010	Encarregado Setor de Esportes	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-011	Encarregado Setor de Estradas	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-012	Encarregado Setor Recursos Humanos	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-013	Encarregado Setor Proteção do Patrimônio	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-014	Encarregado Seção Almozarifado	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-015	Encarregado Seção Limpeza Urbana	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-016	Encarregado Setor Proteção Bens Públicos	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-017	Encarregado Seção de Patrimonio	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-018	Encarregado Serviços de Dados, Informática e Marketing	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-019	Administrador de Cemitério Público	1	C-4	R\$ 1.345,29	0	0	0
qc-020	Encarregado de Parques e Jardins	3	C-4	R\$ 4.035,87	0	0	0
qc-021	Chefe do Serviços de Radiologia	1	C-5	R\$ 1.575,68	0	0	0
qc-022	Coordenador Contábil	1	C-5	R\$ 1.575,68	0	0	0
qc-023	Vice Diretor de Ensino Fundamental	13	C-5	R\$ 20.483,84	0	0	0
qc-024	Encarregado Setor Administrativo Ambulatorial	1	C-5	R\$ 1.575,68	0	0	0
qc-025	Assistente Jurídico	2	C-5	R\$ 3.151,36	0	0	0
qc-026	Encarregado Setor Vigilância Sanitária	1	C-5	R\$ 1.575,68	0	0	0
qc-027	Secretário Executivo de Gabinete	1	C-5	R\$ 1.575,68	0	0	0
qc-028	Chefe de Recursos Humanos	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-029	<b>Diretor de Ensino Fundamental</b>	<b>8</b>	<b>C-6</b>	<b>R\$ 18.555,76</b>	<b>-2</b>	<b>0</b>	<b>-2</b>
qc-030	Chefe de Administração Hospitalar	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0



qc-031	Chefe de Serviços de Ação Social	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-032	Chefe de Cadastro e Tributação	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-033	Chefe de Serviço Engenharia e Projetos	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-034	Chefe de Serviço de Tesouraria	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-035	Chefe de Serviço de Matadouro	1	C-6	R\$ 2.319,47	-1	0	-1
qc-036	Chefe de Serviços Urbanos	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-037	Chefe de Serviço de Ensino Profissionalizante	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-038	Chefe do Serviço do Patrimônio	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-039	Chefe de Setor de Meio Ambiente	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-040	Encarregado Assistência Social do CRAS	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-041	Encarregado Serviço de Saúde Bucal	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-042	Chefe do Departamento Dados, Informática e Marketing	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-043	Chefe de Controle Interno	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-044	Chefe do Serviço do PSF	1	C-6	R\$ 2.319,47	0	0	0
qc-045	Advogado	1	C-7	R\$ 3.044,68	0	0	0
qc-046	Encarregado Setor Ensino Fundamental	1	C-7	R\$ 3.044,68	0	0	0
qc-047	Encarregado Setor Garagem e Equipamentos	1	C-7	R\$ 3.044,68	0	-1	-1
qc-048	Encarregado Setor de Obras	1	C-7	R\$ 3.044,68	-1	0	-1
qc-049	Técnico Nível Superior Farmacêutico	1	C-7	R\$ 3.044,68	0	0	0
qc-050	Chefe de Departamento de Fisioterapia e Hidroginástica	1	C-7	R\$ 3.044,68	0	0	0
qc-051	Encarregado Setor Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	C-8	R\$ 3.236,42	0	0	0
qc-052	Chefe Serviço Enfermagem	2	C-8	R\$ 6.472,84	0	0	0
qc-053	Chefe do Serviço Laboratório	1	C-8	R\$ 3.236,42	0	0	0
qc-054	Chefe de Gabinete	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	0	0
qc-055	Chefe de Setor de Compras	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	0	0
qc-056	Secretário Municipal de Obras e Transportes	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	-1	-1
qc-091	Secretário Municipal de Saúde	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	0	0
qc-057	Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	-1	-1
qc-058	Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	0	0
qc-059	Assessor Jurídico	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	0	0
qc-060	Chefe de Serviço Contábil	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	0	0
qc-061	Secretário Municipal de Agricultura	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	0	0

qc-062	Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social, Criança e Adolescente	1	C-9	R\$ 3.683,31	0	0	0
qc-064	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais	1	C-09	R\$ 3.683,31	-1	0	-1
qc-063	Secretário Geral	1	C-10	subsídio	0	0	0
		107		R\$ 207.482,63	-5	-3	-8

quant. Resultado extinção	Total vencimentos pós extinção	Resultado Financeiro pós extinção
7	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00
3	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
7	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00
1	R\$ 1.125,71	R\$ 0,00
1	R\$ 1.125,71	R\$ 0,00
4	R\$ 4.502,84	R\$ 0,00
2	R\$ 2.251,42	R\$ 0,00
2	R\$ 2.251,42	R\$ 0,00
1	R\$ 1.125,71	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
3	R\$ 4.035,87	R\$ 0,00
1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00
1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00
13	R\$ 20.483,84	R\$ 0,00
1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00
2	R\$ 3.151,36	R\$ 0,00
1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00
1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
6	R\$ 13.916,82	-R\$ 4.638,94
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00

1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	-R\$ 2.319,47
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68
0	R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68
1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
1	R\$ 3.236,42	R\$ 0,00
2	R\$ 6.472,84	R\$ 0,00
1	R\$ 3.236,42	R\$ 0,00
1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31
1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31
1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00

1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31
1	subsídio	subsídio
99	R\$ 183.384,93	-R\$ 24.097,70

ord	denominação	quant.	símbolo Lei 1.536	vencimento lei 1536	vencimento dez/2014	vencimento lei 1619 jan/2015	vencimento lei 1689 jan/2017	vencimento lei 1722 jan/2018
qc-075	Monitor de Transportes	0	C-1					
qc-001	Auxiliar de Gabinete	7	C-1	R\$ 630,00	R\$ 734,00	R\$ 788,00	R\$ 937,00	R\$ 954,00
qc-002	Facilitador do Prójovent	3	C-1	R\$ 630,00	R\$ 734,00	R\$ 788,00	R\$ 937,00	R\$ 954,00
qc-003	Assessor de Gabinete	7	C-2	R\$ 638,00	R\$ 742,71	R\$ 794,70	R\$ 937,00	R\$ 954,00
qc-004	Encarregado Setor Equipamentos Agrícolas	1	C-3	R\$ 728,00	R\$ 847,48	R\$ 906,80	R\$ 937,00	R\$ 954,00
qc-005	Auxiliar de Educação Física	1	C-3	R\$ 728,00	R\$ 847,48	R\$ 906,80	R\$ 937,00	R\$ 954,00
qc-006	Oficial de Gabinete	4	C-3	R\$ 728,00	R\$ 847,48	R\$ 906,80	R\$ 937,00	R\$ 954,00
qc-007	Auxiliar de PSF	2	C-3	R\$ 728,00	R\$ 847,48	R\$ 906,80	R\$ 937,00	R\$ 954,00
qc-008	Coordenador de Vigilância Sanitária	2	C-3	R\$ 728,00	R\$ 847,48	R\$ 906,80	R\$ 937,00	R\$ 954,00
qc-009	Coordenador de PETI	1	C-3	R\$ 728,00	R\$ 847,48	R\$ 906,80	R\$ 937,00	R\$ 954,00
qc-071	Encarregado de Transportes	0	C-4					
qc-067	Encarregado de Obras Públicas	0	C-4					
qc-010	Encarregado Setor de Esportes	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-011	Encarregado Setor de Estradas	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-012	Encarregado Setor Recursos Humanos	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-013	Encarregado Setor Proteção do Patrimônio	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-014	Encarregado Seção Almoxarifado	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-015	Encarregado Seção Limpeza Urbana	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-016	Encarregado Setor Proteção Bens Públicos	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-017	Encarregado Seção de Patrimônio	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.379,76	R\$ 1.404,87
qc-018	Encarregado Serviços de Dados, Informática e Marketing	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-019	Administrador de Cemitério Público	1	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-020	Encarregado de Parques e Jardins	3	C-4	R\$ 870,00	R\$ 1.102,79	R\$ 1.083,68	R\$ 1.153,90	R\$ 1.174,90
qc-074	Secretária de Escola Municipal	0	C-5					
qc-078	Secretária de Creche Municipal	0	C-5					
qc-082	Técnico de Raio-X Odontológico	0	C-5					
qc-083	Motorista de Gabinete	0	C-5					

qc-021	Chefe do Serviços de Radiologia	1	C-5	R\$ 1.019,00	R\$ 1.186,24	R\$ 1.269,27	R\$ 1.351,52	R\$ 1.376,12
qc-022	Coordenador Contábil	1	C-5	R\$ 1.019,00	R\$ 1.186,24	R\$ 1.269,27	R\$ 1.351,52	R\$ 1.376,12
qc-023	Vice Diretor de Ensino Fundamental	13	C-5	R\$ 1.019,00	R\$ 1.186,24	R\$ 1.269,27	R\$ 1.351,52	R\$ 1.376,12
qc-024	Encarregado Setor Administrativo Ambulatorial	1	C-5	R\$ 1.019,00	R\$ 1.186,24	R\$ 1.269,27	R\$ 1.351,52	R\$ 1.376,12
qc-025	Assistente Jurídico	2	C-5	R\$ 1.019,00	R\$ 1.186,24	R\$ 1.269,27	R\$ 1.351,52	R\$ 1.376,12
qc-026	Encarregado Setor Vigilância Sanitária	1	C-5	R\$ 1.019,00	R\$ 1.186,24	R\$ 1.269,27	R\$ 1.351,52	R\$ 1.376,12
qc-027	Secretário Executivo de Gabinete	1	C-5	R\$ 1.019,00	R\$ 1.186,24	R\$ 1.269,27	R\$ 1.351,52	R\$ 1.376,12
qc-070	Chefe de Transportes	0	C-6					
qc-073	Chefe Setor de Esportes	0	C-6					
qc-076	Orientador Pedagógico	0	C-6					
qc-079	Chefe de Serviços de Nutrição	0	C-6					
qc-080	Chefe de Serviços de Odontologia	0	C-6					
qc-081	Chefe de Serviços de Psicologia	0	C-6					
qc-084	Diretor para Assuntos Parlamentares	0	C-6					
qc-087	Encarregado de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	0	C-6					
qc-090	Encarregado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0	C-6					
qc-028	Chefe de Recursos Humanos	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-029	Diretor de Ensino Fundamental	8	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-030	Chefe de Administração Hospitalar	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-031	Chefe de Serviços de Ação Social	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-032	Chefe de Cadastro e Tributação	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-033	Chefe de Serviço Engenharia e Projetos	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-034	Chefe de Serviço de Tesouraria	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-035	Chefe de Serviço de Matadouro	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-036	Chefe de Serviços Urbanos	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-037	Chefe de Serviço de Ensino Profissionalizante	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-038	Chefe do Serviço do Patrimônio	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-039	Chefe de Setor de Meio Ambiente	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-040	Encarregado Assistência Social do CRAS	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-041	Encarregado Serviço de Saúde Bucal	1	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69

qc-042	1	Chefe do Departamento Dados, Informática e Marketing	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-043	1	Chefe de Controle Interno	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-044	1	Chefe do Serviço do PSF	C-6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.746,18	R\$ 1.868,41	R\$ 1.989,48	R\$ 2.025,69
qc-066	0	Gestor Municipal de Obras Públicas	C-6					
qc-069	0	Gestor Municipal de Transportes	C-6					
qc-072	0	Chefe do Setor de Lazer e Turismo	C-6					
qc-077	0	Supervisor Pedagógico	C-7					
qc-086	0	Gestor de Contratos	C-7					
qc-089	0	Gestor de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	C-7					
qc-045	1	Advogado	C-7	R\$ 1.969,00	R\$ 2.292,16	R\$ 2.452,61	R\$ 2.611,54	R\$ 2.659,07
qc-046	1	Encarregado Setor Ensino Fundamental	C-7	R\$ 1.969,00	R\$ 2.292,16	R\$ 2.452,61	R\$ 2.611,54	R\$ 2.659,07
qc-047	1	Encarregado Setor Garagem e Equipamentos	C-7	R\$ 1.969,00	R\$ 2.292,16	R\$ 2.452,61	R\$ 2.611,54	R\$ 2.659,07
qc-048	1	Encarregado Setor de Obras	C-7	R\$ 1.969,00	R\$ 2.292,16	R\$ 2.452,61	R\$ 2.611,54	R\$ 2.659,07
qc-049	1	Técnico Nível Superior Farmacêutico	C-7	R\$ 1.969,00	R\$ 2.292,16	R\$ 2.452,61	R\$ 2.611,54	R\$ 2.659,07
qc-050	1	Chefe de Departamento de Fisioterapia e Hidroginástica	C-7	R\$ 1.969,00	R\$ 2.292,16	R\$ 2.452,61	R\$ 2.611,54	R\$ 2.659,07
qc-051	1	Encarregado Setor Assistência Hospitalar e Ambulatorial	C-8	R\$ 2.093,00	R\$ 2.436,51	R\$ 2.607,06	R\$ 2.776,00	R\$ 2.826,52
qc-052	2	Chefe Serviço Enfermagem	C-8	R\$ 2.093,00	R\$ 2.436,51	R\$ 2.607,06	R\$ 2.776,00	R\$ 2.826,52
qc-053	1	Chefe do Serviço Laboratório	C-8	R\$ 2.093,00	R\$ 2.436,51	R\$ 2.607,06	R\$ 2.776,00	R\$ 2.826,52
qc-085	0	Superintendente de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	C-9					
qc-085	0	Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	C-9					
qc-054	1	Chefe de Gabinete	C-9	R\$ 2.382,00	R\$ 2.772,94	R\$ 2.967,04	R\$ 3.159,30	R\$ 3.216,80
qc-055	1	Chefe de Setor de Compras	C-9	R\$ 2.382,00	R\$ 2.772,94	R\$ 2.967,04	R\$ 3.159,30	R\$ 3.216,80
qc-056	1	Secretário Municipal de Obras e Transportes	C-9	R\$ 2.382,00	R\$ 2.772,94	R\$ 2.967,04	R\$ 3.159,30	R\$ 3.216,80
qc-091	1	Secretário Municipal de Saúde	C-9					



qc-057	Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	1	C-9	R\$ 2.382,00	R\$ 2.772,94	R\$ 2.967,04	R\$ 3.159,30	R\$ 3.216,80
qc-058	Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	C-9	R\$ 2.382,00	R\$ 2.772,94	R\$ 2.967,04	R\$ 3.159,30	R\$ 3.216,80
qc-059	Assessor Jurídico	1	C-9	R\$ 2.382,00	R\$ 2.772,94	R\$ 2.967,04	R\$ 3.159,30	R\$ 3.216,80
qc-060	Chefe de Serviço Contábil	1	C-9	R\$ 2.382,00	R\$ 2.772,94	R\$ 2.967,04	R\$ 3.159,30	R\$ 3.216,80
qc-061	Secretário Municipal de Agricultura	1	C-9	R\$ 2.382,00	R\$ 2.772,94	R\$ 2.967,04	R\$ 3.159,30	R\$ 3.216,80
qc-062	Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social, Criança e Adolescente	1	C-9	R\$ 2.382,00	R\$ 2.772,94	R\$ 2.967,04	R\$ 3.159,30	R\$ 3.216,80
qc-064	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais	1	C-09					
qc-065	Secretário Municipal de Obras Públicas	0	C-09					
qc-068	Secretário Municipal de Transportes	0	C-09					
qc-092	Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	0	C-09					
qc-093	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0	C-09					
qc-094	Secretário Municipal de Esportes	0	C-9					
qc-095	Secretário Municipal de Lazer e Turismo	0	C-9					
qc-063	Secretário Geral	1	C-10	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio

vencimento lei 1777 jan/2019	vencimento lei(****) jan/2020	vencimento lei(****) jan/2021	total vencimentos inicial	extinção Lei 1711/2017	extinção projeto de lei	total extinção	quant. Resultado extinção	Total vencimentos pós extinção	Resultado Financeiro pós extinção
R\$ 998,00	R\$ 1.045,10	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	0		0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 998,00	R\$ 1.045,10	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00	0	0	0	7	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00
R\$ 998,00	R\$ 1.045,10	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	0	0	0	3	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
R\$ 998,00	R\$ 1.045,10	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00	0	0	0	7	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00
R\$ 998,00	R\$ 1.077,02	R\$ 1.125,71	R\$ 1.125,71	0	0	0	1	R\$ 1.125,71	R\$ 0,00
R\$ 998,00	R\$ 1.077,02	R\$ 1.125,71	R\$ 1.125,71	0	0	0	1	R\$ 1.125,71	R\$ 0,00
R\$ 998,00	R\$ 1.077,02	R\$ 1.125,71	R\$ 4.502,84	0	0	0	4	R\$ 4.502,84	R\$ 0,00
R\$ 998,00	R\$ 1.077,02	R\$ 1.125,71	R\$ 2.251,42	0	0	0	2	R\$ 2.251,42	R\$ 0,00
R\$ 998,00	R\$ 1.077,02	R\$ 1.125,71	R\$ 2.251,42	0	0	0	2	R\$ 2.251,42	R\$ 0,00
R\$ 998,00	R\$ 1.077,02	R\$ 1.125,71	R\$ 1.125,71	0	0	0	1	R\$ 1.125,71	R\$ 0,00
		R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.229,09	R\$ 1.287,11	R\$ 1.345,29	R\$ 1.345,29	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
R\$ 1.229,09	R\$ 1.287,11	R\$ 1.345,29	R\$ 1.345,29	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
R\$ 1.229,09	R\$ 1.287,11	R\$ 1.345,29	R\$ 1.345,29	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
R\$ 1.229,09	R\$ 1.287,11	R\$ 1.345,29	R\$ 1.345,29	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
R\$ 1.229,09	R\$ 1.287,11	R\$ 1.345,29	R\$ 1.345,29	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
R\$ 1.229,09	R\$ 1.287,11	R\$ 1.345,29	R\$ 1.345,29	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00
R\$ 1.229,09	R\$ 1.287,11	R\$ 1.345,29	R\$ 4.035,87	0	0	0	3	R\$ 4.035,87	R\$ 0,00
		R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00



R\$ 2.119,12	R\$ 2.219,16	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47	0	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
R\$ 2.119,12	R\$ 2.219,16	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47	0	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
R\$ 2.119,12	R\$ 2.219,16	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47	0	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
		R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0
		R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0
		R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0
		R\$ 3.044,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	0	R\$ 0	R\$ 0
		R\$ 3.044,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	0	R\$ 0	R\$ 0
		R\$ 3.044,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	0	R\$ 0	R\$ 0
R\$ 2.781,71	R\$ 2.913,01	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
R\$ 2.781,71	R\$ 2.913,01	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
R\$ 2.781,71	R\$ 2.913,01	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68	0	-1	-1	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68
R\$ 2.781,71	R\$ 2.913,01	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68	-1	0	-1	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68
R\$ 2.781,71	R\$ 2.913,01	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
R\$ 2.781,71	R\$ 2.913,01	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
R\$ 2.956,89	R\$ 3.096,46	R\$ 3.236,42	R\$ 3.236,42	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.236,42	R\$ 0,00
R\$ 2.956,89	R\$ 3.096,46	R\$ 3.236,42	R\$ 6.472,84	0	0	0	0	0	2	R\$ 6.472,84	R\$ 0,00
R\$ 2.956,89	R\$ 3.096,46	R\$ 3.236,42	R\$ 3.236,42	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.236,42	R\$ 0,00
		R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 3.365,17	R\$ 3.524,02	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
R\$ 3.365,17	R\$ 3.524,02	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
R\$ 3.365,17	R\$ 3.524,02	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	-1	-1	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31
		R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00

R\$ 3.365,17	R\$ 3.524,02	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	-1	-1	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31
R\$ 3.365,17	R\$ 3.524,02	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
R\$ 3.365,17	R\$ 3.524,02	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
R\$ 3.365,17	R\$ 3.524,02	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
R\$ 3.365,17	R\$ 3.524,02	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
R\$ 3.365,17	R\$ 3.524,02	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
		R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31	-1	0	-1	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31
		R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subsídio	subsídio	subsídio	subsídio	0	0	0	1	0	subsídio	subsídio
			R\$ 207.482,63	-5	-3	-8	99		R\$ 183.384,93	-R\$ 24.098





0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
0	0	0	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
0	0	0	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00
0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47
0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47
0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47
0	1	1	1	1	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68
0	1	1	1	1	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68
0	1	1	1	1	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68
0	0	0	0	1	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68
0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68
0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68
0	0	0	0	1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
0	0	0	0	1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00
0	0	0	0	1	R\$ 3.236,42	R\$ 0,00
1	0	1	3	R\$ 9.709,26	R\$ 3.236,42	
1	0	1	2	R\$ 6.472,84	R\$ 3.236,42	
0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31
0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00



0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31
0	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	0	0	0	1	0	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00
0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31
0	1	1	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31
0	1	1	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31
0	1	1	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31
0	1	1	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31
0	1	1	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31
0	0	0	0	1	1	subsídio	subsídio
8	51	59	158			R\$ 297.240,12	R\$ 89.757,49



100

**Despesa de pessoal (executivo)**

elemento	EF 2016	EF 2017	EF 2018	EF 2019
3171.70.00 RÁTEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.910,72	15.020,40	13.527,28	10.831,92
3190.01.00 AFOSENTADORIAS CO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	49.971,35	54.766,40	58.495,84	61.193,99
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.417.860,55	9.835.433,82	10.554.815,82	11.198.695,62
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.940.640,61	2.031.629,51	2.161.906,96	2.228.463,46
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	577.774,63	241.448,27	206.776,88	295.128,82
<b>TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>12.006.157,86</b>	<b>12.178.298,40</b>	<b>12.995.522,78</b>	<b>13.794.313,81</b>

**Exclusões da Despesa Total com Pessoal**

(-) APOSENT E PENSÕES CUSTEADAS C/ RECURSOS DA F. TESOURO	0,00	54.766,40	58.495,84	0,00
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS COM FONTE DE CUSTEIO PROPRIA	49.971,35	0,00	0,00	0,00
(-) INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS	577.774,63	241.448,27	206.776,88	295.128,82
<b>TOTAL DAS EXCLUSÕES</b>	<b>627.745,98</b>	<b>296.214,67</b>	<b>265.272,72</b>	<b>295.128,82</b>

**TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE**

	<b>11.378.411,88</b>	<b>11.882.083,73</b>	<b>12.730.250,06</b>	<b>13.499.184,99</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**Receita Corrente do Município**

(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	27.407.490,46	29.774.056,62	29.335.877,54	33.742.922,06
(-) Deduções de Receita Corrente (Exercício FUNDEB)	3.121.448,63	3.175.435,29	3.325.690,13	3.700.742,06
(=) Receita Corrente Líquida do Município	24.286.041,83	26.598.621,33	26.010.187,41	30.042.180,00
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (art. 166, §13 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) Receita Corrente Líquida Ajustada</b>	<b>24.286.041,83</b>	<b>26.598.621,33</b>	<b>26.010.187,41</b>	<b>30.042.180,00</b>

**Limites LRF Executivo**

54%	Méximo	13.114.462,59	14.363.255,52	14.045.501,20	16.222.777,20
51,30%	Prudencial	12.458.739,46	13.645.092,74	13.343.226,14	15.411.638,34
48,60%	Alerta	11.803.016,33	12.926.929,97	12.640.951,08	14.600.499,48

Índice Atual Município  
 Índice Atual Município  
 Índice Atual Município  
 Índice Atual Município

2016  
 2017  
 2018  
 2019

2020

Índice Atual Município

---

EF 2020

10.648,84

61.311,99

11.250.208,45

2.407.480,71

786.029,07

14.515.679,06

0,00

2.083,67

786.029,07

788.112,74

**13.727.566,32**

41.064.354,76

3.743.160,86

7.403,33

37.313.790,57

0,00

37.313.790,57

20.149.446,91

19.141.974,56

13.134.502,22

46,85%

44,67%

48,94%

**44,93%**

36,79%

---

Projeção Índice Geral PPA 2022-2025

	Exercício Financeiro			
	2021	2022	2023	2024
Med/Agregado/Ano				
Inflação(IPCA at 5 d)	4,72	3,51	3,25	3,15
PIB(% crescimento)	3,23	2,39	2,50	2,50
Índice Geral (%)	7,95	5,90	5,75	5,65
índice relativo	1,0795	1,0590	1,0575	1,0565

Fonte: Boletim Focus Bacen, db 12mar2021

Receita Corrente Líquida Ajustada/db.2020	2021	2022	2023	2024
<b>37.313.790,57</b>	<b>40.280.236,92</b>	<b>42.656.770,90</b>	<b>45.109.535,23</b>	<b>47.658.223,97</b>

2025
3,05
2,50
5,55
1,0555

2025
50.303.255,40



Estudo Financeiro (Situação Inicial versus Proposta : Ext>Rep)

Quadro	Quant Inicial	Quant. Pós extinção	Quant. Pós Extinção e Reposição	Total Vencimentos Inicial	Total Vencimentos Pós Extinção e Reposição	Impacto Percentual	Resultado Financeiro
EFETIVO	550	438	462	R\$ 885.412,04	R\$ 773.505,87	0,87	-R\$ 111.906,17
COMISSSIONADO	107	100	164	R\$ 207.482,63	R\$ 307.831,89	1,48	R\$ 100.349,26
<b>TOTAL</b>	<b>657</b>	<b>538</b>	<b>626</b>	<b>R\$ 1.092.894,67</b>	<b>R\$ 1.081.337,76</b>	<b>0,99</b>	<b>-R\$ 11.556,91</b>

ord	denominação	quant.	símbolo Lei 1.536	extinção Lei 1711/2017	extinção projeto de lei	total extinção	quant. Resultado extinção
qc-075	Monitor de Transportes	0	C-1	0		0	0
qc-001	Auxiliar de Gabinete	7	C-1	0	0	0	7
qc-002	Facilitador do Prójuvem	3	C-1	0	0	0	3
qc-003	Assessor de Gabinete	7	C-2	0	0	0	7
qc-004	Encarregado Setor Equipamentos Agrícolas	1	C-3	0	0	0	1
qc-005	Auxiliar de Educação Física	1	C-3	0	0	0	1
qc-006	Oficial de Gabinete	4	C-3	0	0	0	4
qc-007	Auxiliar de PSF	2	C-3	0	0	0	2
qc-008	Coordenador de Vigilância Sanitária	2	C-3	0	0	0	2
qc-009	Coordenador de PETI	1	C-3	0	0	0	1
qc-071	Encarregado de Transportes	0	C-4	0	0	0	0
qc-067	Encarregado de Obras Públicas	0	C-4	0	0	0	0
qc-010	Encarregado Setor de Esportes	1	C-4	0	0	0	1
qc-011	Encarregado Setor de Estradas	1	C-4	0	0	0	1
qc-012	Encarregado Setor Recursos Humanos	1	C-4	0	0	0	1
qc-013	Encarregado Setor Proteção do Patrimônio	1	C-4	0	0	0	1
qc-014	Encarregado Seção Almoxarifado	1	C-4	0	0	0	1
qc-015	Encarregado Seção Limpeza Urbana	1	C-4	0	0	0	1
qc-016	Encarregado Setor Proteção Bens Públicos	1	C-4	0	0	0	1
qc-017	Encarregado Seção de Patrimônio	1	C-4	0	0	0	1
qc-018	Encarregado Serviços de Dados, Informática e Marketing	1	C-4	0	0	0	1
qc-019	Administrador de Cemitério Público	1	C-4	0	0	0	1
qc-020	Encarregado de Parques e Jardins	3	C-4	0	0	0	3
qc-074	Secretária de Escola Municipal	0	C-5	0	0	0	0
qc-078	Secretária de Creche Municipal	0	C-5	0	0	0	0
qc-082	Técnico de Raio-X Odontológico	0	C-5	0	0	0	0
qc-083	Motorista de Gabinete	0	C-5	0	0	0	0
qc-021	Chefe dos Serviços de Radiologia	1	C-5	0	0	0	1
qc-022	Coordenador Contábil	1	C-5	0	0	0	1

qc-023	Vice Diretor de Ensino Fundamental	13	C-5	0	0	0	0	0	13
qc-024	Encarregado Setor Administrativo Ambulatorial	1	C-5	0	0	0	0	0	1
qc-025	Assistente Jurídico	2	C-5	0	0	0	0	0	2
qc-026	Encarregado Setor Vigilância Sanitária	1	C-5	0	0	0	0	0	1
qc-027	Secretário Executivo de Gabinete	1	C-5	0	0	0	0	0	1
qc-070	Chefe de Transportes	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-073	Chefe Setor de Esportes	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-076	Orientador Pedagógico	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-079	Chefe de Serviços de Nutrição	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-080	Chefe de Serviços de Odontologia	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-081	Chefe de Serviços de Psicologia	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-084	Diretor para Assuntos Parlamentares	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-087	Encarregado de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-090	Encarregado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-028	Chefe de Recursos Humanos	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-029	Diretor de Ensino Fundamental	8	C-6	-2	0	0	-2	0	6
qc-030	Chefe de Administração Hospitalar	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-031	Chefe de Serviços de Ação Social	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-032	Chefe de Cadastro e Tributação	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-033	Chefe de Serviço Engenharia e Projetos	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-034	Chefe de Serviço de Tesouraria	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-035	Chefe de Serviço de Matadouro	1	C-6	-1	0	0	-1	0	0
qc-036	Chefe de Serviços Urbanos	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-037	Chefe de Serviço de Ensino Profissionalizante	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-038	Chefe do Serviço do Patrimônio	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-039	Chefe de Setor de Meio Ambiente	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-040	Encarregado Assistência Social do CRAS	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-041	Encarregado Serviço de Saúde Bucal	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-042	Chefe do Departamento Dados, Informática e Marketing	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-043	Chefe de Controle Interno	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-044	Chefe do Serviço do PSF	1	C-6	0	0	0	0	0	1
qc-066	Gestor Municipal de Obras Públicas	0	C-6	0	0	0	0	0	0
qc-069	Gestor Municipal de Transportes	0	C-6	0	0	0	0	0	0

qc-072	Chefe do Setor de Lazer e Turismo	0	C-6	0	0	0	0	0
qc-077	Supervisor Pedagógico	0	C-7	0	0	0	0	0
qc-086	Gestor de Contratos	0	C-7	0	0	0	0	0
qc-089	Gestor de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0	C-7	0	0	0	0	0
qc-045	Advogado	1	C-7	0	0	0	0	1
qc-046	Encarregado Setor Ensino Fundamental	1	C-7	0	0	0	0	1
qc-047	Encarregado Setor Garagem e Equipamentos	1	C-7	0	-1	-1	0	0
qc-048	Encarregado Setor de Obras	1	C-7	-1	0	-1	0	0
qc-049	Técnico Nível Superior Farmacêutico	1	C-7	0	0	0	0	1
qc-050	Chefe de Departamento de Fisioterapia e Hidroginástica	1	C-7	0	0	0	0	1
qc-051	Encarregado Setor Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	C-8	0	0	0	0	1
qc-052	Chefe Serviço Enfermagem	2	C-8	0	0	0	0	2
qc-053	Chefe de Serviço Laboratório	1	C-8	0	0	0	0	1
qc-085	Superintendente de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	0	C-9	0	0	0	0	0
qc-085	Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0	C-9	0	0	0	0	0
qc-054	Chefe de Gabinete	1	C-9	0	0	0	0	1
qc-055	Chefe de Setor de Compras	1	C-9	0	0	0	0	1
qc-056	Secretário Municipal de Obras e Transportes	1	C-9	0	-1	-1	0	0
qc-091	Secretário Municipal de Saúde	1	C-9					1
qc-057	Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	1	C-9	0	-1	-1	0	0
qc-058	Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	C-9	0	0	0	0	1
qc-059	Assessor Jurídico	1	C-9	0	0	0	0	1
qc-060	Chefe de Serviço Contábil	1	C-9	0	0	0	0	1
qc-061	Secretário Municipal de Agricultura	1	C-9	0	0	0	0	1
qc-062	Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social, Criança e Adolescente	1	C-9	0	0	0	0	1
qc-064	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais	1	C-09	-1	0	-1	0	0
qc-065	Secretário Municipal de Obras Públicas	0	C-09	0	0	0	0	0
qc-068	Secretário Municipal de Transportes	0	C-09	0	0	0	0	0

qc-092	Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Estratégico	0	C-09	0	0	0	0	0	0
qc-093	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	0	C-09	0	0	0	0	0	0
qc-094	Secretário Municipal de Esportes	1	C-9	0	0	0	0	0	0
qc-095	Secretário Municipal de Lazer e Turismo	1	C-9	0	0	0	0	0	0
qc-063	Secretário Geral	1	C-10	0	0	0	0	0	1
		109		-5	-3	-8	99		

Total vencimentos pós extinção	Resultado Financeiro pós extinção	Reposição Lei 1711	Reposição Projeto de Lei	Total reposição	Quant. Final pós extinção e reposição	Total vencimentos pós extinção e reposição	Diferença financeira pós extinção e reposição	GAB (1)	Obras (2)	Transp (3)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	6	6	6	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00			
R\$ 7.700,00	R\$ 0,00	1	8	9	16	R\$ 17.600,00	R\$ 9.900,00	1.1	2.1.	3.1.
R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	0	0	0	3	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00			
R\$ 7.700,00	R\$ 0,00	2	0	2	9	R\$ 9.900,00	R\$ 2.200,00	1.1.	2.1.	3.1.
R\$ 1.125,71	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.125,71	R\$ 0,00			
R\$ 1.125,71	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.125,71	R\$ 0,00			
R\$ 4.502,84	R\$ 0,00	0	0	0	4	R\$ 4.502,84	R\$ 0,00	1.1.		
R\$ 2.251,42	R\$ 0,00	3	0	3	5	R\$ 5.628,55	R\$ 3.377,13			
R\$ 2.251,42	R\$ 0,00	0	0	0	2	R\$ 2.251,42	R\$ 0,00			
R\$ 1.125,71	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.125,71	R\$ 0,00			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	R\$ 1.345,29	R\$ 1.345,29			3.3.1.1.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	R\$ 1.345,29	R\$ 1.345,29		2.4.1.	
R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00			
R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00			3.2.
R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	1.2.1.		
R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	1.3.1.1.		
R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	1.4.		
R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00		2.2.1.	
R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00		2.3.	
R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	1.3.1.		
R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.345,29	R\$ 0,00	1.5.1.		
R\$ 4.035,87	R\$ 0,00	0	0	0	3	R\$ 4.035,87	R\$ 0,00		2.5.	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	6	6	6	R\$ 9.454,08	R\$ 9.454,08		2.6.	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	R\$ 1.575,68	R\$ 1.575,68			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	5	5	5	R\$ 7.878,40	R\$ 7.878,40	1.6.		
R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00			
R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	0	0	0	1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	1.7.		

R\$ 20.483,84	R\$ 0,00	0	0	0	0	13	R\$ 20.483,84	R\$ 0,00			
R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00			
R\$ 3.151,36	R\$ 0,00	0	0	0	0	2	R\$ 3.151,36	R\$ 0,00	1.8.1.1.		
R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00			
R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 1.575,68	R\$ 0,00	1.1.1.		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47			3.3.1.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	2	2	2	2	R\$ 4.638,94	R\$ 4.638,94			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	2	2	2	2	R\$ 4.638,94	R\$ 4.638,94			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47			
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	1.2.		
R\$ 13.916,82	-R\$ 4.638,94	0	0	0	0	6	R\$ 13.916,82	-R\$ 4.638,94			
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00			
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00			
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	1.10.		
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00			
R\$ 0,00	R\$ 2.319,47	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	1.11.		
R\$ 0,00	-R\$ 2.319,47	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 2.319,47			
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	2.2.		
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00			
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	1.3.		
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00			
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00			
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	1.5.		
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	1.12.		
R\$ 2.319,47	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 2.319,47	R\$ 0,00			
R\$ 0	R\$ 0	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47	2.4.		
R\$ 0	R\$ 0	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47			3.3

R\$ 0	R\$ 0	0	1	1	1	1	R\$ 2.319,47	R\$ 2.319,47		
R\$ 0	R\$ 0	0	1	1	1	1	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68		
R\$ 0	R\$ 0	0	1	1	1	1	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68		
R\$ 0	R\$ 0	0	1	1	1	1	R\$ 3.044,68	R\$ 3.044,68		
R\$ 3.044,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00	1.8.1.	
R\$ 3.044,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00		
R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68		
R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.044,68		
R\$ 3.044,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00		
R\$ 3.044,68	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.044,68	R\$ 0,00		
R\$ 3.236,42	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.236,42	R\$ 0,00		
R\$ 6.472,84	R\$ 0,00	1	0	1	1	3	R\$ 9.709,26	R\$ 3.236,42		
R\$ 3.236,42	R\$ 0,00	1	0	1	1	2	R\$ 6.472,84	R\$ 3.236,42		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	1.1.	
R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	1.13	
R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31		
R\$ 3.683,31	R\$ 0,00					1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00		
R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31		
R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00		
R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	1.8.	
R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	1.7.1.	
R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00		
R\$ 3.683,31	R\$ 0,00	0	0	0	0	1	R\$ 3.683,31	R\$ 0,00		
R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	-R\$ 3.683,31		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31		2.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31		3.



R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	1	1	1	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31		
subsídio	subsídio	0	0	0	1	subsídio	subsídio	1.	
R\$ 183.384,93	-R\$ 24.098	8	51	59	158	R\$ 297.240,12	R\$ 89.757,49		

Esporte (4)	Educação (5)	Saúde (6)	Habituação (7)	Desenv Económico (8)	Trabalho (9)	Agricult (10)	Lazer e Turismo (11)	GAB	(1)	Obras (2)	Transp (3)	Esporte (4)	Educação (5)
	5.3.												
4.1.	5.1.	6.1.	7.1.	8.1.	9.1.	10.1.	11.1	6	6	1	1	1	1
					9.2.			3					
4.1.	5.1.	6.1.	7.1.	8.1.	9.1.			9	1	1	1	1	1
						10.2.		1					
	5.2.							1					1
		6.2.2.						4	4				
		6.3.1.						5					
					9.3.			2					
								1			1		
								1					
4.2.1.								1	1			1	
								1			1		
								1	1				
								1	1				
								1	1				
								1	1				
								1	1				
								1	1				
								1	1				
	5.4.							3		1			
	5.5.							6		3			6
		6.4.1.						0					
								1					
								5	5				
		6.4.						1					
								1	1				

	5.6.							13					
		6.5.						1					13
		6.3.						2	2				
								1					
								1	1				
								1			1		
	4.2.							1			1		
	5.7.							2					2
		6.5.						2					
		6.7.						1					
		6.8.						1					
								1	1				
						7.2.		1					
						8.2.1.		1					
	5.6.1.	6.9.						1	1				6
								1					
							9.4.						
								1	1				
								1					
						7.4.		1	1				
								1					
								0					
								1					
	5.8.							1			1		1
								1					
								1	1				
								1					
							10.3.						
								1					
							9.5.						
		6.10.						1					
								1	1				
								1	1				
		6.2.1						1					
								1					
								1			1		
								1			1		
								1					





Saúde (6)	Habituação (7)	Desenv Econômico (8)	Trabalho (9)	Agricult (10)	Lazer e Turismo (11)	
						6
1	1	1	1	1	1	16
			3			3
1	1	1	1		1	9
				1		1
						1
						4
5						5
2						2
			1			1
						1
						1
						1
						1
						1
						1
						1
						1
						3
						6
						0
1						1
						5
1						1
						1



					1	1	1
							1
	1						1
		1					1
							1
							1
							0
							0
1							1
1							1
1							1
3							3
2							2
							0
							0
							1
							1
							0
1							1
							0
							1
							1
							1
					1		1
				1			1
							0
							1
							1



	1								1
		1							1
									1
									1
29	6	5	9	4	4	4	4	1	154